ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 747 / 66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de/ Cr$ 37.956 (Trinta e sete mil novecentos e / cinquenta e seis cruzeiros) para efetuar o / pagamento do Abono Familiar requerido pelo / Fiscal G eral e dua Professoras deste Municí pio, referentes aos exercícios de 1963 e 1965.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de março de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.